



SÚMULA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CEF-CAU/SP

DATA	12/07/2021	HORÁRIO	09h-13h
LOCAL	Reunião virtual		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Ana Lucia Ceravolo	Coordenadora
	Ana Paula Preto Rodrigues Neves	Membro
	Ana Beatriz Goulart de Faria	Suplente
	Arlete Maria Francisco	Membro
	Leila Regina Diegoli	Suplente
	Fernanda de Macedo Haddad	Membro
	Fernando Netto	Membro
	José Roberto Geraldine Junior	Membro
	José Roberto Merlin	Membro
	Kelly Cristina Magalhães	Membro
	Mariana Correa Madureira Guimarães	Suplente
	Adriana Corsini Menegolli	Suplente

ASSESSORIA	Velta Krauklis de Oliveira	Coordenadora Técnica
-------------------	----------------------------	----------------------

CONVIDADOS	Tatiana de Souza Gaspar	Suplente
	Maria Cristina da Silva Leme	Suplente
	Eduardo Pimentel Pizarro	Assessor

Comunicação

Responsável	Não houve comunicações
Comunicado	

APROVAÇÃO DE SÚMULA

A Súmula da 7ª Reunião Ordinária da CEF CAU/SP foi aprovada por unanimidade.

ORDEM DO DIA

1	Manifestação da CEF CAU/SP sobre egressos de cursos não cadastrados no SICCAU
Fonte	CEF – Comissão de Ensino e Formação CAU/SP
Relator	Conselheiro Fernando Netto
Encaminhamento	Conselheiro Fernando Netto apresenta aos membros da Comissão o relato referente ao assunto supracitado da pauta. A Conselheira Suplente em titularidade Leila Regina Diegoli solicita vistas para parecer na apresentação na próxima Reunião Ordinária da CEF CAU/SP.
2	Prot. 1340256/2021 – Denúncia sobre o curso de Arquitetura e Urbanismo a distância do Centro de Estudos Unificados Bandeirantes/UNIMES – interessada: Aline Antunes Alcântara Francelino
Fonte	PRES – PRESIDÊNCIA CAU/SP
Relator	Conselheira Ana Lúcia Cerávol



Encaminhamento	<p>A Cons. Ana Lúcia Cerávolo apresenta aos Conselheiros da Comissão a denúncia recebida referente ao curso oferecido na Instituição de Ensino Superior Centro de Estudos Unificados Bandeirantes/UNIMES encaminhada pela interessada Aline Antunes Alcântara Francelino. No qual salienta que na denúncia apresentada a interessada faz menção ao coordenador do curso e professores. A Cons. Ana Lúcia propõe uma discussão prévia e efetua a leitura da denúncia registrada para os Conselheiros, com a proposta de discutirem os encaminhamentos necessários.</p> <p>Inicialmente a Cons. Ana Lúcia comunica a existência de algumas opções para o encaminhamento da denúncia, como direcionar o processo para a CEP CAU/SP caso entenda-se que a denúncia é relacionada ao exercício profissional devido a menção dos arquitetos; ou enquanto CEF caso haja entendimento que profissionais que advém do curso terão prejuízos em sua formação, poderá ser solicitado alguns esclarecimentos para definir posteriormente qual será a conduta da CEF.</p> <p>As contribuições e os apontamentos destacados pelos Conselheiros contemplaram: avaliar a metodologia de ensino aplicada pela IES no curso EaD de Arquitetura e Urbanismo; realizar uma avaliação pelo aspecto da ótica do ensino; a necessidade de montar um dossiê dessas questões para cobrar e discutir futuramente um posicionamento do CAU/BR; os alunos procurarem o MEC/INEP e questionarem a qualidade metodológica regulamentada para o curso; orientar a aluna denunciante referente aos fatos expostos; a necessidade da aluna denunciante realizar uma reclamação no PROCON; requerer da aluna denunciante a matriz curricular e quais são as outras dificuldades que ela encontra nas aulas. O Cons. Geraldine se propõe a auxiliar ou relatar o processo caso seja possível.</p> <p>Acordou-se que antes de distribuir o processo para relatoria será solicitado maiores informações para a IES e a aluna denunciante será orientada de como proceder referente as dificuldades relatadas.</p>
3	Análise dos Editais de Boas Práticas
Fonte	CEF – Comissão de Ensino e Formação CAU/SP
Relator	Conselheira Ana Lúcia Cerávolo
Encaminhamento	<p>A Cons. Ana Lúcia Cerávolo apresentou aos Conselheiros os Editais de Boas Práticas, iniciando a leitura completa do <u>Edital de Boas Práticas no Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo</u>. Os Conselheiros destacam alguns itens para alteração nesse Edital: inserir a informação “ementa da disciplina”; e nas pontuações inserir o valor de cada item (5,4,3,2 e 1); é questionada a inscrição de “não arquitetos”, é explicado que é exclusivamente aberta no Edital de Ensino e Formação em Arquitetura e Urbanismo uma vez que existem outros profissionais que ministram aulas no curso de AU.</p> <p>Apresentou-se o <u>Edital de TFG</u>, onde os Conselheiros destacam alguns itens para alteração: não ter o mínimo de “destaque TFG” referente as menções honrosas; alterar a quantidade de membros avaliadores de 3 para no mínimo 2 membros do Comitê de Julgamento.</p> <p>Último <u>Edital de Extensão Universitária</u>, os Conselheiros destacam alguns itens para alteração: o tipo de fonte não ser específica, deixando a diagramação visual livre para o processo criativo; correções de ortografia;</p> <p>O Edital de Boas Práticas CEF CAU/SP foi aprovado e deliberado o encaminhamento à SGO para as providências cabíveis. - Deliberação CEF CAU/SP nº59/2021</p>



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica – Ensino e Formação